

Leia-se:

Entrega no prazo de 30 dias conforme termo de referência.  
(OBS: Para ser publicado na IOEPA e no Jornal local) - Para 18/05/2011

**ERRATA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233084**  
**Nº 002/2011/CEL/SUSIPE**

MODALIDADE: Concorrência Pública.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, objetivando a reforma e ampliação da cerca perimetral e da guarita de controle de acesso do complexo de americano, em Santa Izabel do Pará - PA.

Informamos que referente ao item 2.12 do edital, o endereço correto da Visita Técnica de Inspeção é no complexo de Americano, localizado à Rodovia BR 316, KM 53, Santa Izabel do Pará - PA, CEP: 68790-000, S/Nº, CRPP III, ficando a data da visita estabelecida para o dia 08 de junho de 2011, as 10h00. Os demais itens permanecem inalterados.

Belém, 12 de maio de 2011.

Marcio Geraldo Oliveira Costa

Presidente da Comissão Especial de Licitação/SUSIPE

**GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233092**  
**PORTARIA N.º 345/2011-GAB.SUSIPE DE 16 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;

Resolve de conceder a servidora Rosana Silva Costa - 57198067, a contar de 16/05/2011, a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento dos cargos exercidos, em substituição pelo servidor Raimundo Ivan Nascimento Costa - 57210780.

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233117**  
**CONTRATO: 20**

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação do serviço de limpeza e desinfecção da cisterna d do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci - CDPI.  
Valor Total: 280,00

Data Assinatura: 16/05/2011

Vigência: 16/05/2011 a 15/07/2011

Dispensa: 17/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

03421121347520000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: DEDETIBEL - DEDETIZADORA BELÉM LTDA - ME

Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03, 14  
CEP. 66625-280 - BELÉM/PAComplemento: Conj. Panorama XXI - Q. 09

Telefone: 0000000000

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233345**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 29/05/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / MAURO MARTINS MACIEL (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233342**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 23/05/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / JORGE EDSON SOUZA FALCÃO (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233343**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 29/05/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / ESTEVO XERFAN NEGRÃO (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233347**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 22/05/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / GEOVANE GOMES DE CASTRO (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233314**  
**PORTARIA 050/11-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 16 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 143/11-CRRAM/SUSIPE, de 28.03.11, referente à fuga de 06(seis) internos do Centro de Recuperação Regional de Cameté, ocorrida no dia 26.03.11;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233316**  
**PORTARIA 049/11-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 16 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 073/11-CRAMA, de 02.02.11, referente ao sinistro com a VTR-1022, placa NSQ-3856, ocorrido no dia 02.02.11, na Rodovia PA-150, Km 12, em missão de transferência do interno ADRIANO GOMES CONCEIÇÃO, cadeirante, do Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", Marabá, para a Central de Triagem Metropolitana I, Santa Izabel do Pará;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233312**  
**PORTARIA 052/11-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 16 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar

responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 134/11-2011-ASI/SUSIPE, de 22.03.11, referente à fuga do interno GIOVANE SOUSA COSTA, ocorrida no dia 10.02.11, do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura";

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233303**  
**PORTARIA 056/11-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 16 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 047/2011-ASI/SUSIPE, de 08.02.11, referente à fuga do interno CARLOS DA SILVA, custodiados no Centro de Recuperação de Altamira, ocorrida no dia 05.02.11;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233305**  
**PORTARIA 055/11-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 16 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 092/2011-CRRA/SUSIPE, de 25.02.11, referente à tentativa de fuga em massa, de internos custodiados no Centro de Recuperação de Altamira, supostamente com envolvimento de servidores daquela casa penal;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará